Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.144/2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara nº. 103, do Polígono Três Vendas, com área de 3.164 m², de propriedade do espólio do Senhor Jorge Rodrigues e da Sra. Carmen Julieta Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Processo Administrativo n° 7.696, de 19 de maio de 2006:

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara número cento e três (103), do Polígono Três Vendas, nesta cidade e comarca de Erechim/RS, de propriedade do espólio do Senhor Jorge Rodrigues e da Sra. Carmen Julieta Rodrigues, com área de 3.164 m² (três mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados), distante 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) da esquina formada pelas Ruas Belo Cardoso e Fioravante Morandi e confrontando: ao Norte, com a chácara nº 102, na extensão de 90,66m (noventa metros e sessenta e seis centímetros); ao Sul, com a chácara nº 104, na extensão de 90,09m (noventa metros e nove centímetros); a Leste, com a chácara nº 106, através de um beco, na extensão de 35,02m (trinta e cinco metros e dois centímetros); à Oeste, com a Rua Belo Cardoso, na extensão de 35m (trinta e cinco metros), conforme certificado pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, folha 120, Livro 3 "AI", sob nº. 56.018, transcrito em 20 de Agosto de 1.964.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo primeiro destina-se a ampliação do atual prédio Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, para atendimento da Educação Infantil a nível de pré-escola e construção do espaço físico para a oferta na modalidade de creche.

Art. 3° A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236100482.054 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração